



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021 - Edição: 452 -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	1
<b>DIVERSOS</b> .....	4
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	7
<b>IDAC</b> .....	7
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021 - Edição: 452 - 7

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2021- TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO:** 6233/2021

#### OBJETO

: Contratação de empresa especializada para aquisição de passagem aérea.

**PRAZO:** 5 (cinco) dias.

**CONTRATADA:** RRF GUIMARÃES AGENCIA DE VIAGENS

**VALOR GLOBAL:** O valor global proposto é de R\$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto, complemento do valor referente a troca de data da passagem.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Menor preço global.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação

supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 12 de novembro de 2021.

**Wagner Lima Vidal**

Secretário de Assistência Social, Trabalho,  
Renda e Direitos Humanos

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.502 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Abre no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde e do Instituto de Previdência Cabista o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º.

#### DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde e do Instituto de Previdência Cabista, o crédito suplementar no valor de R\$ 325.627,21 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e um centavo) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
------------------	-------	------------------------	---------	-------

0	1072	05.001.001.10.301.0001.2097	3.3.90.93.00.00	R\$ 285.627,21
19	329	03.001.001.09.122.0001.2080	3.3.90.47.00.00	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL...</b>				<b>R\$ 325.627,21</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 325.627,21 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e um centavo) nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
48	951	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.90.04.00.00	R \$ 285.627,21
19	326	03.001.001.09.122.0001.2080	3.3.90.35.00.00	R \$ 25.000,00
19	327	03.001.001.09.122.0001.2080	3.3.90.36.00.00	R \$ 15.000,00
<b>TOTAL....</b>				<b>R \$ 325.627,21</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da 124ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, realizada em 27 de Outubro de 2021, às 14:00h, na Câmara Municipal, à saber;

A Presidente Sra Sandra Brandão, faz a abertura da reunião agradecendo a presença de todos, e disse que, por solicitação do Conselheiro, Sr Manoel de Navarra, faria a solicitação aos presentes de inclusão de assuntos na pauta, porém, como o mesmo não poderá estar presente, não se faz necessária esta alteração, suspendendo-se a mesma. Dando continuidade, é feita a chamada da atual Composição, por segmento:

\*Gestor:

SMS-AC 1- Titular Jorge Diniz - Suplente Fabrício B. Rocha

SMS-AC 2- LICENCIADO Ata 118ª -

SMASRDH - Titular Rita M. J. Pereira - Suplente Maria Nazareth Felix (ausente)

\*Profissionais de Saúde/Prestadores de Serviço:

SINDSPREV - Titular Adriana Telles - Suplente Adriana Castilho (ausente)

SINDSAÚDE - Licenciado Ata 118ª -

APAE: Titular Lilia Paes - Suplente Leandro Goes (ausente)

\*Usuários (Sociedade Civil):

AMAPP - Titular Henrique Paes - Suplente Alair Nunes

AMOAFI - Titular Sandra Brandão - Suplente

SINDAC -Titular Manoel de Navarra (falta justificada) - Suplente Jamille Rocha (ausente)

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021 - Edição: 452 - 7

TIBAC - Titular Nilce Cunha- Suplente Geny (ausente)

Titulares - 0 - Sendo: (0 Gestor/0 Prof. Saúde/0 Soc Civil) – Suplentes: 0

Sendo:(0 Gestor/0 Soc. Civil) - Convidados - 0

(\* Duas vagas à serem preenchidas)

1 - SMS -AC

1.1: Informes do Gabinete do Secretário.

O Secretário iniciou falando sobre a ausência do Conselheiro, Sr Manoel de Navarra, devido aos questionamentos feitos pelo mesmo, porém não estar presente na assembleia para, de fato, poder debater. Disse haver um constrangimento sobre a apresentação do relatório do Grupo de Trabalho de Análise de Processos, sobre o respeito quanto à opinião adversa. Que não podemos querer impor situações e que a condução dos trabalhos não foi democrática e sim conduzida. Que a condução da Presidente do Conselho é democrática e isso deverá ser preservada. Que o Conselho está formado para que, juntos, possamos trabalhar por uma saúde melhor para os municípios e que as opiniões devem ser respeitadas e, que, se houver qualquer tipo de questionamento dos trabalhos do gestor, os mesmos devem ser trazidos ao pleno e discutidos, de forma democrática, para que se possa fazer os ajustes à melhoria do serviço de saúde. O Conselheiro, Sr Henrique disse que o papel do conselheiro é fiscalizar e não prejudicar a população. A Presidente esclarece que todos os trabalhos da mesa diretora são respaldados e encaminhados tanto ao MPRJ, quanto aos órgãos competentes, para que num futuro possam estar resguardados. O Conselheiro, Sr Fabricio Rocha, disse que o setor de processos da secretaria de saúde está à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos sobre processos. A Presidente esclarece que, qualquer solicitação, tanto para análise de processos, quanto qualquer outro departamento da saúde, deverá ser encaminhada à mesa diretora do CMS, para, posteriormente ser solicitada ao de forma oficial ao órgão competente. Que qualquer fiscalização deve ser efetuada por uma comissão, de , no mínimo, 03 pessoas. A Presidente falou também sobre o Secretário de Saúde, Sr Jorge Diniz, ter sido empossado como Diretor/Presidente do HEMOLAGOS. Consórcio Intermunicipal de Banco de Sangue da Baixada Litorânea, que reúne 09 municípios, onde se decidem as políticas para doação de sangue. E de acordo com o tamanho da população se tem uma contribuição. O Secretário, Sr Jorge Diniz, falou sobre a importância deste consórcio, onde Arraial do Cabo hoje assumiu a Presidência deste consórcio, que é custeado pelos 9 Municípios da baixada litorânea e que é importante para Arraial ter assumido esta posição de articulação dentro da região, para que sejamos reconhecidos como referência. O Secretário falou também sobre o Prêmio “Cidades Excelentes” recebido por Arraial do Cabo, criado pelo Grupo Bandeirantes (Canal TV Bandeirantes) e Instituto Águia. Onde foram criados índices de avaliação do SUS, quanto à Pandemia, como: Índices de Mortalidade pela Covid-19; Índices de Transmissão pela Covid-19, e outros demais critérios, onde os Índices de Arraial do Cabo são os melhores no Estado do Rio de Janeiro. E Arraial do Cabo, recebeu este Prêmio, como DESTAQUE nas Cidades de 30 à 100 mil Habitantes, na saúde. Então, foi um ORGULHO muito grande ter participado deste momento e estar representando nosso município e cada um de nós, que se dedicam à estar discutindo políticas de saúde para o município, assim como, cada servidor e profissional de saúde do nosso município que tanto se doa ao atendimento à nossa população e, sem esquecer, e reconhecer, todo o apoio e amparo que recebemos das outras

secretarias, porque, sem dúvida, não seria possível organizar esse trabalho sem esse apoio e união, e este Prêmio vem para blindar todo esse esforço do povo Cabista. O Secretário destaca e informa ao pleno que se colocou como Suplente na Vice Direção do COSEMS (Comitê das Secretarias Municipais de Saúde da baixada litorânea), que está formada: Iguaba Direção, Cabo Frio, Vice Direção e que a partir de Dezembro, com a saída de Cabo Frio, Arraial ocupará essa vice direção. E, essa participação regional de Arraial também será muito importante para a pactuação com outros municípios.

1.2: Notícias da Policlínica Municipal, (eventos pertinentes) e do Centro de Reabilitação de Fisioterapia

Com relação aos informes da Policlínica Municipal, disse que vem funcionando bem, com uma repercussão positiva pela população.

1.3: Relatório atualizado sobre o PMI - Plano Municipal de Imunização

O Secretário falou sobre a vacinação no Município e explicou que, conforme o Plano Nacional de Imunização, a vacinação Covid-19 ainda não está liberada pela ANVISA, para menores de 12 anos de idade. O Conselheiro, Sr Henrique perguntou se será possível manter o decreto da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, após a flexibilização do decreto Municipal. O Secretário informou que, esse assunto deverá ser discutido pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao Covid-19 e informado à todos, através de Decreto Municipal, uma vez que o Estado já se posicionou à favor da liberação do uso da máscara em lugares abertos.

2 - CMS - AC.

2.1: Apresentação RDQA (2º Quadrimestre 2021)

Não realizado.

2.2: Apresentação do Comitê Intersetorial de Combate para Arboviroses:

Foi realizada, no dia de hoje, às 13h, antecedendo essa Reunião Ordinária, o encontro do Comitê Intersetorial de Combate para Arboviroses e parabeniza os participantes.

2.3: Apresentação e encaminhamento da 8ª Conferência Municipal de Arraial do Cabo

A Presidente disse que a Conferência está sendo organizada à todo o vapor e solicita aos Conselheiros que compareçam à sala do CMS para colaborarem com as necessidades na realização da mesma. Disse que a Comissão da Conferência já está formada, porém todos precisam se dedicar para a “melhor realização” da mesma.

2.4: Relatório Final do GT de Processos

Em decisão unânime, os Conselheiros integrantes do “Grupo de Análise de Processos”, propõe suspender o mesmo e apresentam o relatório final e a decisão do GT por escrito.

2.5: “7 de Ouro”

A Presidente do Conselho explica que este “7 de Ouro” significa a Certificação das 7 Agentes Comunitárias de Saúde – “ACS” - Aprovadas no Concurso de 2001, aguardando regulamentação. E indica o compromisso para o processo seletivo próprio, regulamentando toda a atuação no Município.

3 - ASSUNTOS GERAIS;

A Sra Angeline Wolkmer, solicita à Presidente uma parte e faz um agradecimento pessoal ao Secretário de Saúde, Sr Jorge Diniz e à Presidente do CMSAC, Sra Sandra Brandão, pela oportunidade de retornar ao Setor de Radiologia do HGAC e à confiança depositada referente ao seu trabalho e conduta ética. Aproveita para agradecer ao pleno todo o apoio recebido.

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021 - Edição: 452 - 7

Nada mais havendo, encerrou-se o ato às 16:40 h, a Sra. Sandra Brandão agradeceu a presença e participação de todos, sendo assim, eu Angeline Wolkmer, na função de Secretária Executiva deste colegiado, lavro e digitalizo esta ata, a qual segue ratificada pela Presidente deste Conselho e demais Conselheiros conforme lista de presença desta 124ª Reunião Ordinária.

Arraial do Cabo, 27 de Outubro de 2021.

**Sandra Brandão**  
Presidente  
CMS/AC

## REGIMENTO INTERNO DA VIII COMSAC - 2021

A saúde Cabista é nossa!

O SUS é para todos!

- O que aprendemos, com a pandemia COVID-19! -

CAPÍTULO I (das finalidades)

Art.1 . São finalidades da VIII Conferência Municipal de Saúde de Arraial do Cabo:

I. Propor, debater e deliberar diretrizes para formulação de políticas de saúde do Município, para: PAS

(Plano Anual de Saúde) de 2022 a 2024;

II. Eleger o pleno do Conselho Municipal de Saúde, mandado: 2022 / 2023.

CAPÍTULO II (da organização)

Sessão I

Da comissão organizadora

Art.2 . A VIII COMSAC contará com uma comissão organizadora eleitoral (indicada na 11a. R.O. de

28\04\2021) e terá as seguintes atribuições:

I. Organizar e orientar a VIII COMSAC e sua programação;

II. Elaborar o regimento interno da VIII COMSAC, aprovado em R.O. do Conselho, e apresentar a

plenária;

III. Designar comissão de relatoria da VIII COMSAC;

IV. Designar comissão de sistematização do relatório final da VIII COMSAC;

V. Realizar alinhamento com os facilitadores de relatores;

VI. Realizar credenciamento dos delegados, convidados e participantes;

VII. Referendar a eleição do novo pleno 2022 / 2023;

VIII. Publicar o relatório final da VIII COMSAC.

Parágrafo Único - A comissão organizadora terá caráter de comissão eleitoral, recebendo e

avaliando as documentações das entidades que pleitearão e disputarão compor o Conselho para

o próximo biênio 2022 \ 2023.

Art.3 . - A comissão organizadora / eleitoral extinguir-se-á após a publicação do relatório final.

Sessão II

Da realização da conferência

Art.4 .- A VIII COMSAC Será presidida pelo (a) presidente da comissão organizadora com o seguinte

tema: "A saúde Cabista é nossa! O SUS é para todos! - O que aprendemos, com a pandemia COVID-19! -"

Art. 5 . - A VIII COMSAC decorrerá aos seguintes atos:

I. Recepção e credenciamento;

II. Abertura Magna e composição da mesa (Sessão Solene e Cultural);

III. Apresentação do regimento interno aprovado na R.O 125 em 24\11\2021 (Leitura);

IV. Apresentação do panorama da saúde;

V. Apresentação do controle social na saúde;

VI. Palestras: nos dias 10 e 11\12\2021;

VII. Debates;

VIII. Intervalo (Almoço)

IX. Grupos de trabalho:

1.1- Hospital Geral do Arraial do Cabo;

2.1 - Pronto Socorro:

a – Pronto Socorro Central;

b – Pronto Socorro Distrital.

3.1 – Atenção Básica:

a – Prevenção \ Educação Permanente;

b – Policlínica \ Terceiro Turno.

3.2 – Atenção Secundária:

3.3 – Atenção Terciária;

4.1 – Saúdes:

a – Saúde do Idoso;

b – Saúde Mental.

5.1 – Endemias:

5.2 – Imunização:

5.3 – Vigilância em Saúde:

6.1 – Saúde do Trabalhador:

6.2 – RH:

6.3 – PCCR:

6.4 – Tecnologia da Informação na Saúde.

7.1 – Judicialização:

7.2 – Legislação:

8.1 – Controle Social:

a – Conferências: Municipal, Regional, Estadual e Nacional:

b – Oficina preparatória para a Conferência Regional da Saúde Mental (Janeiro 2022).

X. Sistematização das propostas;

XI. Apresentação em votação das propostas \ Encerramento;

XII. Eleição do Conselho, dia 12 de Dezembro de 2021;

Art. 6. - Os participantes e convidados serão divididos em grupos de trabalho (GT), se possível

obedecendo ao princípio da paridade.

Cada grupo de trabalho terá de indicar um facilitador e um relator que terão como atribuição:

A. - Caberá ao facilitador:

I. Subsidiar os participantes do GT, com informações sobre o tema;

II. Coordenar os trabalhos do GT;

III. Mediar o tempo de intervenções de cada participante, garantindo o direito de

expressão a todos;

IV. Conduzir os processos de votação no GT;

B. - Caberá ao relator:

I. Transcrever os pontos debatidos no GT destacando as deliberações e

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021 - Edição: 452 - 7

encaminhamentos;

II. Sistematizar as propostas e moções;

III. Apresentar um relatório para a plenária final.

Art.7. - As propostas dos grupos serão apresentadas e submetidas à aprovação da plenária dos dias 11 e 12 de Dezembro de 2021.

1 - As propostas que não sofrerem destaque, serão considerados aprovadas;

I. Ao final da leitura de cada relatório dos pontos que foram objeto de destaque serão

votados pela plenária, caberá à defesa dos argumentos favoráveis e contrários, por no máximo

dois participantes de cada parte;

II. As intervenções não poderão exceder ao tempo de três minutos;

III. Todos os presentes terão direito a voz e voto;

2- A aprovação será por maioria simples dos presentes.

3- As intervenções e levantamentos questão de ordem só serão acatadas quando sinalizados com clareza

e apontando de real descumprimento deste Regimento.

Parágrafo único - Questão de ordem é o questionamento a presidência, para garantir o respeito

ao regimento. As questões devem ser formuladas em termos claros e precisos a qualquer

momento da conferência, identificando o artigo do regimento que esteja sendo desobedecido,

sendo resolvidos pelo presidente.

Sessão III

Do processo eleitoral

Art.8. - Eleição dos conselheiros:

1- Em plenária do dia 12 de Dezembro de 2021, será eleita a nova composição do Conselho Municipal de

Saúde para o próximo biênio 2022 e 2023, mediante as inscrições prévias por ofício indicando seu

representante e suplente a entrega da documentação à Comissão Organizadora no prazo de 01 à 6 de

Dezembro de 2021;

I. Documentação, a saber: CNPJ ; Ofício de apresentação; Regimento Interno; Estatuto e Ata de

eleição vigente registrada, Carta sindical (se pertinente);

II. Somente as entidades inscritas e PRESENTES na VIII COMSAC terão direito a candidatura para

participar da etapa de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo;

III. As entidades a compor o pleno Conselho de Saúde, devem atuar no município e só poderão

indicar como seus representantes pessoas que residam e/ou atuem em Arraial do Cabo, há pelo menos 3

anos.

Sessão IV

Da publicação das deliberações

Art.9. - Caberá ao poder executivo homologar e publicar a composição eleita do Conselho Municipal de

Saúde no Prazo máximo de 30 dias.

Art.10. - O relatório final deverá ser publicado em veículo oficial do Município no prazo máximo de 60

dias

Capítulo III (Da programação)

Art. 11. - A VIII COMSAC será realizada do dia 9 a 12 de dezembro de 2021 no IFRJ (Instituto Federal do

Estado do Rio de Janeiro). Dia 09 de Dezembro, abertura solene às 9h, dias 10 e 11 das 09h às 17h,

debates e apresentação de propostas e votação, no dia 12 votação para a eleição do Conselho Municipal

de Saúde, mandato 2022 e 2023;

Capítulo V (Do financiamento)

Art.12. - As despesas necessárias para realização da VIII COMSAC correrão por conta da Secretaria de

Saúde e outras fontes, cabendo às mesmas, prestação de contas ao pleno do CMS-AC após empossado.

Capítulo VI (Das disposições gerais e transitórias)

Art.13 - Os casos omissos no presente regimento interno serão discutidos pela comissão organizadora e

submetidos a votação pela plenária;

Art.14 - As moções deverão ser aprovadas em plenária, por consenso ou maioria simples dos votos;

Parágrafo único- As moções deverão constar no relatório final da VIII COMSAC, sendo

encaminhadas para o Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro para o Ministério Público de

tutela coletiva.

## ASSEMBLEIA ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os membros do **Conselho Municipal do Meio Ambiente** para a **10ª Assembleia Ordinária de 2021 no dia 02 de dezembro (quinta-feira)**, com primeira convocação às **10:00 horas** e segunda convocação às **10:30 horas**, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Saneamento situada na Rua Tokio, Nº76 – Baleia.

### PAUTA

LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

INFORMES SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO

APRESENTAÇÃO DO PROJETO ECO Balsa

PROJETO DE LEI "ESTABELECE O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL DE ARRAIAL DO CABO"

INFORMES GERAIS

Exigimos o uso de máscaras de todos os participantes.

A sala será higienizada antes da reunião, e será fornecido álcool em gel, mantendo a higiene e segurança em vista a atual situação de pandemia.

Sem mais, mui respeitosamente, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Jorge Augusto da Costa Oliveira**

*Secretário do Ambiente e Saneamento*

**Matrícula N°: 56.003**



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021 - Edição: 452 - 7

## DIVERSOS

### HOMOLOGAÇÃO DOS ESPAÇOS E AGENTES CULTURAIS QUE RECEBERÃO SUBSÍDIOS

REFERENTE AO INCISO II E III, EDITAIS 01 E 02 – 2021 - DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14017 (Lei Emergência Cultural Aldir Blanc)

Os Agentes culturais abaixo relacionados receberão 01 parcela nos valores constantes da tabela.

Os contemplados deverão comparecer na Casa de Vidro no centro de Arraial do Cabo para assinatura do **Termo de Compromisso** quando solicitado pela Supercult, portando: carteira de identidade, cartão bancário, CPF e Comprovante de Residência, das 9:30 às 16:00.

III) A Supercult vai entrar em contato com todos contemplados por telefone e e-mail para informar sobre o agendamento da assinatura do Termo de Compromisso.

IV) Maiores informações: [supercultlab@gmail.com](mailto:supercultlab@gmail.com)

**A SUPERINTENDENCIA DE CULTURA DE ARRAIAL DO CABO (SUPERCULT), no uso de suas atribuições legais, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da referida Lei, que confere ao gestor local a responsabilidade pelo estabelecimento de critérios que disciplinem os valores da concessão do subsídio a ser repassado aos espaços e agentes culturais, **CONSIDERANDO** ainda deliberação do Comitê Gestor e da Comissão de Pareceristas em reunião nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidos os critérios a serem considerados para a definição dos valores dos subsídios a serem concedidos a agentes e espaços culturais em conformidade com a Lei Aldir Blanc, conforme proposição do Comitê Gestor e da Comissão de Pareceristas.

Art. 2º - Os critérios se aplicam a todos os Espaços e Agentes Culturais cadastrados no MAPCULT no período de 01 de agosto de 2020 a 18 de novembro de 2021.

Art. 3º - Os critérios utilizados, em conformidade com as deliberações do Comitê Gestor e da Comissão de Pareceristas foram publicados nos editais 01 e 02 no Diário Oficial de 10 de novembro de 2021.

Art. 4º - O subsídio será concedido em parcela única, nos valores de R\$ 1.666,66 (hum mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos),

R\$ 3.756,62 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), R\$ 3.000,00 (três mil reais), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) que serão distribuídos em conformidade aos critérios constantes do art. 3º.

#### LISTA DOS VALIDADOS

##### INCISOS II (ESPAÇOS CULTURAIS)

Decreto Municipal nº 3.487 de 29 de outubro de 2021

01 – Inciso II – 01 Subsídio para manutenção do Espaço – R\$ 6.000,00					
Nº	Pontuação	Nº inscrição	Título do projeto	CPF	Valor:
01	100	0001	Casa Carrão Artesanato	061.579.267.75	R\$ 6.000,00

##### INCISO III – Edital

#### 01/2021

01 – 18 Iniciativas de produção de material cultural digital – R\$ 1.666,66					
Nº	Pontuação	Nº inscrição	Título do projeto	CPF	Valor:
01	100	0023	Vídeo aula violão e guitarra	159.001.817.66	R\$ 1.666,66
02	100	0020	Noêmia Brasil Joias	212.874.227.72	R\$ 1.666,66
03	100	0009	Feito a mão com o coração	828.740.507.68	R\$ 1.666,66
04	100	0018	Vídeo como fazer porta-carregador de celular	131.125.347.51	R\$ 1.666,66
05	100	0001	A beleza da dança e sua importância	198.540.787.60	R\$ 1.666,66
06	100	0004	Reduza, recuse e recicle	909.534.287.53	R\$ 1.666,66
07	100	0003	Viva Arte	184.241.847.50	R\$ 1.666,66
08	100	0002	Os valores da dança	184.241.667.79	R\$ 1.666,66
09	100	0005	Arte é vida	076.440.017.78	R\$ 1.666,66
10	100	0006	Artes em agulhas e linhas	783.852.707.44	R\$ 1.666,66
11	100	0007	Artesanato praiano	804.469.577.04	R\$ 1.666,66
12	100	0008	Amor pela arte	950.971.447.15	R\$ 1.666,66
13	100	0011	Artesanato é vida	069.991.497.39	R\$ 1.666,66
14	100	0013	Ciosa do mar	015.141.907.88	R\$ 1.666,66
15	100	0012	Escamas encantadas	117.524.467.80	R\$ 1.666,66
16	100	0016	Entre pontos e nós	101.766.547.80	R\$ 1.666,66
17	100	0015	Artesanato por amor	031.297.047.10	R\$ 1.666,66
18	100	0014	Arte com arte	146.497.047.58	R\$ 1.666,66

02 – 10 Iniciativas/ações de apresentação cultural presencial – R\$ 3.000,00					
Nº	Pontuação	Nº inscrição	Título do projeto	CPF	Valor:
01	100	0005	Poesias	514.692.607.78	R\$ 3.000,00
02	100	0003	Conexão música e meio ambiente	122.599.597.33	R\$ 3.000,00
03	100	0026	Confecção sustentável instrumentos para capoeira material reciclável	062.273.027.40	R\$ 3.000,00
04	099	0002	Projeto dançante	172.245.777.58	R\$ 3.000,00
05	099	0009	Na porta dos sonhos	134.412.078.30	R\$ 3.000,00
06	099	0013	Um jardim de papel - Oficina	070.969.557.80	R\$ 3.000,00
07	088	0014	Integrando a dança	165.050.597.33	R\$ 3.000,00
08	097	0019	Show MPB acústico	888.795.857.20	R\$ 3.000,00
09	097	0022	Trazendo Arte	995.547.807.10	R\$ 3.000,00
10	097	0016	Mulheres da MPB	385.582.768.03	R\$ 3.000,00

03 – 1 iniciativa para publicação de obra literária, pesquisa e produção de material cultural digital. De R\$ 3.756,62					
Nº	Pontuação	Nº inscrição	Título do projeto	CPF	Valor:
01	100	0001	Jardim Literário	906.995.027.68	R\$ 3.756,62

04 – 8 prêmios – comprovação de 2 anos de atividade cultural através de portfólio – R\$ 10.500,00					
Nº	Pontuação	Nº inscrição	Título do projeto	CPF	Valor:
01	100	0001	Dançando para não dançar	002.561.367.77	R\$ 10.500,00
02	100	0005	Tributo a Luiz Gonzaga	003.046.107.34	R\$ 10.500,00
03	100	0006	Gala Clássica de Dança	059.072.507.71	R\$ 10.500,00
04	100	0003	Oficina Inicialização do Teatro	157.179.217.13	R\$ 10.500,00
05	100	0002	ballare	161.370.097.00	R\$ 10.500,00
06	099	0017	Tributo Charlie Brown Jr e +	097.545.527.38	R\$ 10.500,00
07	099	0020	Brinque naturalmente-Ivan Cruz	269.721.907.20	R\$ 10.500,00
08	099	0004	Show Inclusão musical	132.168.027.95	R\$ 10.500,00

#### INCISO III – Edital 02/2021

01 – 14 prêmios – comprovação de 2 anos de atividade cultural através de portfólio – R\$ 5.000,00					
Nº	Pontuação	Nº inscrição	Título do projeto	CPF	Valor:
01	0100	0012	Circo em Arraial	061.855.697.44	R\$ 5.000,00
02	0100	0013	Celebração 40 anos rock brasil	075.380.807.24	R\$ 5.000,00
03	0100	0016	Aulas de ballet	177.323.127.83	R\$ 5.000,00
04	0099	0010	Domingueira Dançante	837.748.077.87	R\$ 5.000,00
05	0099	0003	Tributo Pink Floyd	031.267.487.24	R\$ 5.000,00
06	0099	0002	Pette Dance Arraial	147.371.857.01	R\$ 5.000,00
07	0099	0001	Espaço Cultural Sebo Sarau	162.721.997.83	R\$ 5.000,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021 - Edição: 452 - 7

08	0098	0031	Do Samba ao Blues	112.515.767.45		R\$ 5.000,00
09	0098	0041	Paio! Prainha Harildo Francisco	906.245.467.20		R\$ 5.000,00
10	0097	0038	Museu Mestre Chonca	097.448.117.30		R\$ 5.000,00
11	0097	0011	Arraial expo photo escola	878.383.707.87		R\$ 5.000,00
12	0096	0019	Cartazes Ilustrações Botânicas	999.543.117.34		R\$ 5.000,00
13	0095	0008	Artesanato Oficina bijuterias	162.820.097.90		R\$ 5.000,00
14	0095	0007	Bioartesanato para todos	018.939.087.55		R\$ 5.000,00

TOTAL DE 52 PROJETOS CONTEMPLADOS	R\$ 223.756,62
-----------------------------------	----------------

## COMITE GESTOR DA LEI ALDIR BLANC E COMISSÃO DE PARECERISTAS

novembro de 2021

Arraial do Cabo, 24 de

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA VIII COMSAC - 2021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, (CMS/AC), instituído pela Lei Municipal nº 1.334 de 2003, em sua 119ª Reunião Ordinária, de 28 de Abril de 2021, criou a Comissão Organizadora para a VIII Conferência Municipal de Saúde (VIII COMSAC), com atribuição de construir a metodologia para conferência e promover o processo eleitoral com triagem prévia das instituições. A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, nesses termos, com base no Regimento Interno para VIII COMSAC, aprovado em plenária do CMS Arraial, no dia 24 de novembro de 2021, convoca as instituições da Sociedade Civil, consideradas Usuários do Sistema Único de Saúde, pertencentes e/ou atuantes no Município, a participarem do Processo Eleitoral para Composição do Pleno do Conselho Municipal de Saúde para o mandato no biênio de 2022 à 2023, conforme regulamento a seguir.

DAS VAGAS:

1.1: Serão disponibilizadas 06 (seis) Vagas para Usuários (Instituições da Sociedade Civil), seguindo o princípio da paridade, 03 (três) Vagas para Profissionais da Saúde e 03 (três) Vagas para Gestores.

2- DOS PRAZOS:

2.1: O processo de inscrição, triagem de documentos e credenciamento das instituições habilitadas se dará do dia 01/12/2021 à 06/12/2021, quando será divulgada a data das instituições habilitadas a pleitearem vaga na nova composição do CMS/AC.

3- DA HABILITAÇÃO:

3.1: A Comissão Organizadora da VIII COMSAC tem poder de Comissão Eleitoral e estará convocando as instituições e apresentarem suas documentações. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade, será assegurado à instituição prazo para apresentação de documentos, à critério do Conselho Municipal de Saúde.

3.2: A Comissão Organizadora receberá as pré-inscrições através do telefone nº (22) 99792-0541 e as documentações na sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua Washington Luis, 62, Bairro Centro, Arraial do Cabo.

3.3: Documentos Necessários:

3.3.1: CNPJ Ativo, Ofício de Apresentação, Regimento Interno ou Estatuto e Ata de eleição vigente (registrada em cartório).

3.4: A entrega dos documentos será uma condicionante para efetivação da inscrição.

3.5: Instituições que outrora ficaram em débito com o Conselho Municipal de Saúde estarão automaticamente desclassificadas. (Ex: Instituições eleitas em Conferências anteriores que não entregaram documentações; instituições que já fizeram parte do pleno e ultrapassaram o número de faltas permitidas pelo Regimento Interno).

4- DO PROCESSO SELETIVO:

4.1: A eleição das instituições de cada setor ocorrerá na VIII Conferência Municipal de Arraial do Cabo (COMSAC), que realizar-se-á nos dias 09, 10, 11 e 12 de Dezembro de 2021, no IFRJ (Instituto Federal Fluminense, Campus Arraial do Cabo – Prainha.

4.2: A disputa ocorrerá entre as instituições inscritas e habilitadas pela Comissão Organizadora da VIII COMSAC, que se fizeram presentes no momento da eleição.

4.3: As instituições inscritas e habilitadas que não comparecerem a VIII COMSAC, serão compulsoriamente desclassificadas.

5- DA POSSE:

5.1: A posse da nova composição do Conselho Municipal de Saúde se dará em sua Primeira Reunião Ordinária, onde será composta a mesa diretora para o biênio de 2022 à 2023.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PRAZO	PROCEDIMENTO
Inscrições e apresentação dos documentos	01, 02, 03 e 06/12/2021 IMPRORROGÁVEIS	Local: Sala do CMS/AC Horário: de 9:00h às 13:00h



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021 - Edição: 452 - 7

Divulgação das instituições habilitadas	11/12/2021	Publicação em veículo oficial de divulgação da administração pública. Envio de e-mails para as instituições que participarem do processo de inscrição e triagem.
Eleição da Nova Composição do CMS/AC (VIII COMSAC)	12/12/2021	Local: IFRJ Prainha – A do Cabo Horário: 09:00h

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO: Nº 018/2021

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em 24 de Novembro de 2021, no uso de suas

atribuições regimentais e competência por lei, RESOLVE:

- APROVAR : O PMS - Plano Municipal de Saúde, exercício 2022 em conformidade com a Ata da Plenária da 125ª Reunião Ordinária, aprovada pelos Conselheiros presentes, emitindo esta Resolução.

Arraial do Cabo, 24 de Novembro de 2021.

Cordialmente,

**Sandra Brandão**

Presidente

CMS/AC

### RESOLUÇÃO: Nº 019/2021

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em 24 de Novembro de 2021, em sua 125ª

Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regimentais e competência por lei RESOLVE:

- APROVAR : A criação de Estágio na área de Fisioterapia, conforme determinações em vigor.

(Entidade de Ensino e Município)

em conformidade com a Ata da Plenária da 125ª Reunião Ordinária, aprovada pelos Conselheiros presentes, emitindo esta Resolução.

Arraial do Cabo, 24 de Novembro de 2021.

Cordialmente,

**Sandra Brandão**

Presidente

CMS/AC

## IDAC

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2021

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATO Nº 013/2021**

**PROCESSO Nº 115/2021**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADO:** Chainlight Technology EIRELI.

**CNPJ:** 41.451.713/0001-59.

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de sistema de câmeras

**DATA DA RESCISÃO:** 24/11/2021

**FUNDAMENTAÇÃO:** Súmulas 346 e 473 do STF. A administração diante de uma suposta

ilegalidade deve proceder com a revogação ou anulação dos seus atos. Desta forma, a rescisão

em comento é medida de zelo ao erário, uma vez que a própria contratada requereu a revogação

do certame, tendo em vista que na execução do contrato constatou a impropriedade do objeto.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2021.

**Rafael Greco de Carvalho**

Presidente